

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Protocolo: 2025001290827

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 21 de julho de 2025, às 14h ou à distância, de forma **SEMPRESENCIAL** (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. 3. Outros assuntos. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 17/07/2025 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação:** 1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. **À distância :** mediante acesso conforme instruções contidas no link <https://www.comur.com.br/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação :** 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 11 de julho 2025. **Vanir de Mattos** - Presidente do Conselho de Administração

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2025001291072

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D A SER REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D** ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*, celebrado em 19 de agosto de 2021, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*, celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 6 de agosto de 2025, às 11 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "**TEN**" (<https://assembleia.ten.com.br/139396279>) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Alienação da Equatorial Transmissão").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_a4551a92-e2be-4f63-ac70-7018c4437770..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	11/07/2025 08:19:18 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.